



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00614

DECRETO N° 1677

Altera, sob a forma de revisão, os padrões estabelecidos no Anexo 7 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 24, 226, inciso II e 227 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que institui o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 7/2 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, pela inclusão no grupamento de atividades 39, entre os Serviços de Lazer e Cultura, Comunitários e Sociais, da atividade MUSEUS.

Art. 2º - Este Decreto aplicar-se-á aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, /9 de janeiro de 1981.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude
Lotário Lourenço Skolaude,
Secretário do Planejamento Municipal.

Renzo Antônio Franceschini,
Renzo Antônio Franceschini,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dib
João Antônio Dib,
Secretário do Governo Municipal.

Processo n° 201948/80

/mechs.